



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 01 / 23

**DECRETO Nº 0017, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 07, da Quadra 88, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 07, da quadra 88, com área de 760,00m², situado na Rua 14, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de dezembro de 2.022, firmado pela R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com registro de responsabilidade pública nº TO 20220402051, em 22.08.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022013577.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal